Resolução nº : 1944/2004
Protocolo nº : 10009/02
Origem : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 104.713,25 (cento e quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 13 de abril de 2004.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente